



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900  
E-mail: [diex@furg.br](mailto:diex@furg.br)

**EDITAL PROEXC Nº 003/2022**  
**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA O 40º SEURS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna público e convida a comunidade universitária a participar da **seleção interna dos trabalhos que representarão a FURG no 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS)**

**1. DO 40º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)**

O 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) terá como sede a cidade de Chapecó, SC e **será realizado de 23 a 25 de novembro de 2022**. O evento será organizado pela Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que representa a Comissão Organizadora do evento. O tema central será "O Estado da Arte da Extensão na região Sul do Brasil". As atividades do evento ocorrerão em formato remoto, via plataforma cisco webex e transmissão pelo canal PROEC TV do Youtube.

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar os trabalhos que representarão a Universidade Federal do Rio Grande – FURG no 40º SEURS. Cada Instituição Pública de Ensino Superior participante do 40º SEURS poderá inscrever **até 15 trabalhos**, selecionados internamente pelas próprias instituições para as apresentações orais em plataforma digital. Cada trabalho pode incluir **até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes; Dentre os autores devem constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es), bem como o coordenador da ação.**

**3. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS PARA SELEÇÃO INTERNA**

3.1 A inscrição de propostas será realizada através do *sinsc.furg.br* pelo apresentador.

3.2 O trabalho deverá apresentar resultado de uma ação de extensão devidamente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900  
E-mail: [diex@furg.br](mailto:diex@furg.br)

cadastrada e aprovada no SisProj, indicando o título, número de registro (EXT-XXX) e a área da extensão no formulário de inscrição do Sinsc;

3.3 O apresentador que fará a inscrição para a seleção interna, será, obrigatoriamente, estudante de graduação e deverá anexar no *sinsc.furg.br*:

a) Trabalho de acordo com o modelo disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>) e que obedeça às formatações presentes no Anexo I do regulamento.

b) Nome completo, e-mail e CPF de todos os autores e coordenador (servidor).

3.4 Os trabalhos serão inscritos e concorrerão no âmbito das 8 áreas da extensão: Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura não homologará as inscrições que:

- a) Não vincularem o trabalho a um projeto cadastrado no SisProj;
- b) Não incluírem no Sinsc: o nome, cpf e e-mail de **todos** os autores presentes no trabalho;
- c) Não enviarem trabalhos em conformidade com o regulamento e modelo do evento;
- d) Não apresentem todos os tópicos exigidos no modelo;
- e) Não estejam de acordo com a Política de Extensão Universitária da FURG e não atendam às diretrizes da extensão universitária: a) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) interdisciplinaridade; c) impacto e relevância social; d) interação dialógica com a sociedade; e) impacto na formação do acadêmico.

#### **5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Os trabalhos serão encaminhados para análise e seleção por uma comissão constituída por membros do Comitê de Extensão da FURG e da PROEXC.

5.2 Como critérios de seleção dos trabalhos definem-se:

<b>Critério de Seleção</b>	<b>Pontuação</b>
a) Mérito extensionista (cumprimento das diretrizes da extensão)	Máximo 5,0 pontos
b) Clareza na exposição dos tópicos obrigatórios	Máximo 2,0 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900  
E-mail: [diex@furg.br](mailto:diex@furg.br)

c) Coesão e coerência textual	Máximo 2,0 pontos
d) Conhecimento da norma escrita	Máximo 1,0 ponto

5.3 Os trabalhos concorrerão no âmbito das 8 áreas da extensão.

5.4 Serão selecionados até 15 trabalhos.

5.5 Os trabalhos selecionados serão distribuídos proporcionalmente ao número total de inscritos no edital e ao número total de inscritos em cada área da extensão.

5.6 Não serão selecionados trabalhos com pontuação inferior a 5,0.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS**

6.1 Encerrada a análise e seleção dos trabalhos, a PROEXC divulgará a lista dos selecionados no site da FURG, conforme cronograma do Edital, item 7.

6.2 É responsabilidade do apresentador e dos autores fazer a inscrição no site do evento, se selecionados internamente, bem como estar presente em sua sala de apresentação virtual, conforme cronograma a ser disponibilizado pela comissão organizadora do evento.

## **7. DO CALENDÁRIO**

Publicação do Edital de seleção interna ao 40º SEURS	13/07
Submissão dos trabalhos para seleção interna - inscrição através do <i>sinsc.furg.br</i>	Até 03/08
Publicação da Lista de propostas homologadas no site da FURG	Até 04/08
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	De 05/08 a 14/08
Divulgação dos selecionados no site da FURG	Até 16/08
Inscrição dos apresentadores e autores selecionados no site do evento (Submissão dos trabalhos)	Até 19/08
<b>Realização do 40º SEURS</b>	<b>23 a 25/11/2022</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900  
E-mail: [diex@furg.br](mailto:diex@furg.br)

8.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados nos sites [www.furg.br](http://www.furg.br) e [diex.furg.br](http://diex.furg.br).

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas: [diex@furg.br](mailto:diex@furg.br).

8.3 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

8.4 Os casos omissos serão encaminhados pela Diretoria de Extensão.

Rio Grande, 13 de julho de 2022

Daniel Porciuncula Prado  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
(A via original encontra-se assinada)